ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora
ANELISE LIZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 103/2021

Senhora Presidente:

Justifica-se o presente projeto de lei pela necessidade temporária e excepcional de substituir servidoras que atuam em Escolas Municipais como Servente Geral, quando as mesmas se ausentam em função de estarem de atestado médico cumprindo isolamento social devido à pandemia da Covid-19 que assola o mundo todo, e nesse momento está em crescente novamente.

Nos últimos dias, houve o afastamento de muitos servidores, e a maioria das escolas tem apenas uma ou duas servidoras e quando acontece à ausência, a limpeza e conservação não podem ficar prejudicadas. Atualmente a Secretaria de Educação não tem servidores "volantes" que possam realizar as substituições para garantir a higienização necessária e extremamente imprescindível dos protocolos sanitários contra a Covid-19, que nas últimas semanas voltou a apresentar um significativo aumento no número de casos, conforme pode se constatar nos boletins diários, em anexo.

Com a chegada da variante Delta em nosso Estado, mais do que nunca se faz necessário cumprir com todos os protocolos estabelecidos pelos Órgãos de Saúde, e a higienização eficaz, é um dos atos mais importantes no enfretamento e combate ao vírus.

Para comprovar a situação relatada, juntamos em anexo uma série de atestados que comprovam o constante afastamento legal de servidores, que precisam cumprir os protocolos de saúde.

A referida contratação se dará através dos classificados em processo seletivo ou lista de aprovados no concurso público, conforme ordem cronológica.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 20 de agosto de 2021.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2021.08.20 10:06:52 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 103/2021

de 20 de agosto de 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte Contrato Temporário: 2 (dois) **Servente Geral** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A contratação referida neste artigo será temporária, nos termos dos artigos 242, 244, 246 e incisos da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.

Art. 2º. O contrato terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. A contratada para o cargo de Servente Geral receberá, ao mês, um salário equivalente ao Padrão I, Classe A, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais, referidos na Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006.

§ 1º. Neste contrato, se a remuneração for inferior ao salário mínimo nacional, fica o Poder Executivo autorizado a igualá-lo ao piso do salário mínimo nacional.

§ 2º. Fará jus, ainda, ao disposto nos artigos 75, 92 e 94 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber.

Art. 4º. O contrato vigorará por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º. O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato.

Art. 6º. As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

RAFAELLE DE LEMOS SOARES MACHADO
Secretária Municipal de Educação

Orlei

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO

Nome: Tatiana [illegible] Silva [illegible]

Atesto para os devidos fins, que o paciente acima citado, está impossibilitado de exercer duas funções laborativas.
Devendo Permanecer em isolamento domiciliar durante a data ___/___/___ até ___/___/___.

CID: Paciente [illegible] com [illegible] Lombo-

Ass.: [illegible] meio teste COVID-19 NEGATIVO

Mostardas, 16 de Abril de 2021.

Dr. Erwin J. Wolff Dick
Neurologia
CRM-RS 9513

Rua Ana Amália Leite, nº 406 – CEP: 96270-000 – Mostardas/RS

Orlei

NOTIFICAÇÃO DE ISOLAMENTO

De acordo com as Portarias Públicas vigentes e recomendações do Ministério da Saúde em relação à pandemia causada pelo COVID-19, atesto para fins de impedimento sanitário que Tamara [illegible] RG [illegible] deve permanecer em isolamento domiciliar entre os dias 10/05/2021 e 20/05/2021 por ter relatado [illegible]

Assinatura paciente: Tamara S. Cardoso

Assinatura responsável:

Assinatura médico:

Mostardas, RS Data: 10/05/2021 Hora: 14:30

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO

Nome: FRANCINARA CAETANO DA SILVA

Atesto para os devidos fins, que o paciente acima citado, está impossibilitado de exercer duas funções laborativas.
Devendo Permanecer em isolamento domiciliar durante a data 13 / 08 / 21 até 23 / 08 / 21.

CID: S11

Ass.: _____

Rafaela K. Hey
MÉDICA
CREMERS 47653

Mostardas, 13 de 08 de 2021.

Rua Ana Amália Leite, nº 406 – CEP: 96270-000 – Mostardas/RS

SME

NOTIFICAÇÃO DE SOLAMENTO

De acordo com as Portarias Públicas vigentes e recomendações do Ministério da Saúde em relação à pandemia causada pelo COVID-19, atesto para fins de impedimento sanitário que _____
RG 032823000 deve permanecer em isolamento domiciliar entre os dias 13/08/21 e 23/08/21 por ter relatado sintomas gripais

Assinatura paciente: _____

Assinatura responsável: _____

Assinatura médico: _____

Mostardas, RS Data: 13/08/21 Hora: _____

SOCIEDADE BENEF CENT . . ÃO LUIZ DE MOSTARDAS
Rua Almirante Tamandaré, 8 54 – Cen ro · Fone 5136731411 – Mostardas – RS

ATESTADO

Pamela Lopes Nascimento esteve em consulta médica no dia 21/07/21. Às 13 horas, e este [a]deverá permanecer afastado[a]de suas atividades por um período de 01 (um) dia, por motivo de doença. CID10 R.10.1

Mostardas, 21/07/21.

Lara M. G. do Amaral
MÉDICA
CRM/RS 48976

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO

Nome: Pamela Lauga do Nascimento

Atesto para os devidos fins, que o paciente acima citado, está impossibilitado de exercer suas funções laborativas.
Devendo Permanecer em isolamento domiciliar durante a data 21/07/21 até 03/08/21.

CID: B34.9

Ass.:_____

Mostardas, 21 de junho de 2021.

Lara M. C. do Amaral
MÉDICA
CRM/RS 48976

Rua Ana Amália Leite, nº 406 – CEP: 96270-000 – Mostardas/RS

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, Pamela Souza do Nascimento, RG nº _____, CPF nº 038 372 010-90 declaro que fui devidamente informado sobre a necessidade de isolamento a que eu e os indivíduos que residem no mesmo domicílio que eu devemos ser submetidos, com data de início 17/8/21, previsão de término 26/8/21, local de cumprimento da medida (hospital/domicílio) Casa, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Assinatura paciente: Pamela S. Nascimento.

Assinatura responsável: _____

Assinatura médico: _____

Mostardas, 17/8/21

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO

Nome: Ana Lucia O. Machado

Atesto para os devidos fins, que o paciente acima citado, está a exercer suas funções laborativas, a partir da data 12/08/21

22/08/21

Ass.:

Mostardas, 16 de Agosto de 2021.

Dr. Erwin J. Wolff Dick
Médico CRM-RS 931
CPF 210.517 200-87

Rua Ana Amália Leite, nº 406 – CEP: 96270-000 – Mosta

BOLETIM CORONAVÍRUS

1º de agosto de 2021

PREFEITURA DE MOSTARDAS

CASOS MONITORADOS	29
TESTES REALIZADOS	2669
AGUARDANDO RESULTADO	17
HOSPITALIZADOS	0
CASOS POSITIVOS	1101
CASOS ATIVOS	5
CASOS CURADOS	1075
ÓBITOS	21

Secretaria Municipal de Saúde

(51) 3673-2222

BOLETIM CORONAVÍRUS

19 de agosto de 2021

PREFEITURA DE MOSTARDAS

CASOS MONITORADOS	97
TESTES REALIZADOS	2819
AGUARDANDO RESULTADO	54
HOSPITALIZADOS	1
CASOS POSITIVOS	1175
CASOS ATIVOS	41
CASOS CURADOS	1113
ÓBITOS	21

Secretaria Municipal de Saúde

(51) 3673-2222